



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO:

Processo Administrativo nº 001.0062025-SEMED

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

b) GILVANE GOMES DE SOUSA

Coordenadora da Educação Infantil

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

A Coleção Prosinha e o Marcha Criança são materiais didáticos especificamente desenvolvidos para a Educação Infantil, com foco no desenvolvimento integral das crianças nas faixas etárias de 2 anos. Eles atendem às diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil, promovendo o aprendizado desde os primeiros anos de vida.

A utilização desses materiais é essencial para garantir que a rede municipal de ensino de Sítio Novo tenha acesso a conteúdos pedagógicos alinhados às melhores práticas de ensino e ao desenvolvimento das crianças.

O material em questão, desenvolvido com base em métodos pedagógicos reconhecidos, é exclusivo e especializado para atender ao público da Educação Infantil. A Coleção Prosinha é uma série didática conhecida por sua qualidade e adequação pedagógica, enquanto o Marcha Criança é voltado para crianças de 2 anos, promovendo atividades educativas que favorecem o desenvolvimento cognitivo e motor nesse período crítico da infância. Não há outro material no mercado que substitua com a mesma adequação esse conteúdo específico, tornando a contratação direta a única opção viável.

A aquisição imediata e direta desses livros didáticos é fundamental para assegurar que as crianças de Sítio Novo recebam educação infantil de qualidade desde o início de sua trajetória escolar. O material foi cuidadosamente selecionado para atender às necessidades de aprendizagem específicas da faixa etária de 2 anos, proporcionando estímulos adequados e favorecendo o desenvolvimento das habilidades cognitivas e motoras.

A exclusividade da fornecedora do material didático, que detém os direitos sobre a Coleção Prosinha e o Marcha Criança, também justifica a contratação sem licitação. A impossibilidade de obter esses materiais de outro fornecedor ou de utilizar produtos equivalentes reforça a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de um produto único e específico para o público-alvo da Educação Infantil em Sítio Novo.

A necessidade de contratar diretamente a Coleção Prosinha da Educação Infantil e o Marcha Criança para o município de Sítio Novo do Maranhão em 2025 é clara, uma vez que esses materiais didáticos atendem às exigências pedagógicas específicas, são exclusivos, e são essenciais para o desenvolvimento educacional das crianças. A contratação direta assegura que o município inicie o ano letivo de maneira organizada, com os recursos adequados para promover a aprendizagem desde os primeiros anos de vida.

2.1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido):

A necessidade de contratação do material didático para a Educação Infantil do município de Sítio Novo do Maranhão para o ano letivo de 2025 está diretamente relacionada à exclusividade de fornecimento do produto necessário para atender às exigências pedagógicas da rede municipal de ensino. Foi identificado que o **fornecedor exclusivo** para a Coleção Prosinha da Educação Infantil (Volumes I, II e III) e o Marcha Criança (Infantil 2 anos) no estado do Maranhão é a empresa **E.G. DELMONDES**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.620.404/0001-08**, localizada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 D, Imperatriz - MA, com CEP 65900-110.

Esse fator torna **impossível a realização de um processo licitatório competitivo**, uma vez que não existem outros fornecedores capazes de oferecer o mesmo material, com as mesmas características e adequação pedagógica necessária para o desenvolvimento das crianças da educação infantil.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, prima pelo aperfeiçoamento da educação municipal, a escolha pela **E.G. DELMONDES**, justifica-se que, o material confeccionado aborda todos os conteúdos que devem ser trabalhados junto a Educação Infantil, uma vez que essa modalidade de ensino não possui material didático fornecido pelo governo federal, e a Secretaria de Educação, junto ao departamento pedagógico ao longo dos anos, observou que o apoio deste material durante o período letivo, faz-se necessário para um bom desenvolvimento do ensino aprendizagem de acordo com a nova legislação contida na BNCC.

A exclusividade do fornecedor identificado implica diretamente na necessidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, já que a lei permite a contratação sem licitação quando há fornecedor único capaz de fornecer o bem ou serviço. Neste caso, a E.G. Delmondes é a única empresa que oferece o material didático adequado e certificado, que se alinha às diretrizes curriculares da Educação Infantil e às necessidades de aprendizagem das crianças de 2 anos. Isso garante que o município de Sítio Novo tenha acesso a um material de qualidade e adequado ao estágio de desenvolvimento das crianças, o que é essencial para o sucesso do processo educativo.

Além disso, o problema a ser resolvido é a garantia de **continuidade da educação de qualidade**, uma vez que os livros didáticos são fundamentais para o planejamento pedagógico e o desenvolvimento das crianças na fase da Educação Infantil. A utilização de material especializado contribui para o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social das crianças, preparando-as para o processo de alfabetização e outras etapas da educação básica. Ao se optar pela contratação direta, o município não apenas resolve a questão da exclusividade do fornecedor, mas também assegura que os professores terão os recursos necessários para o ensino desde o início do ano letivo de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



Portanto, a necessidade de contratação direta com a E.G. Delmondes não é apenas uma exigência legal devido à exclusividade, mas também uma decisão pedagógica estratégica para garantir que o município tenha acesso a um material didático de alta qualidade e adequação para os alunos da Educação Infantil. Além disso, a contratação imediata do material evita atrasos no fornecimento e assegura que o processo de ensino-aprendizagem tenha início de forma adequada e planejada, sem comprometer a qualidade da educação oferecida às crianças.

No entanto, é importante ressaltar que a escolha de materiais didáticos deve levar em consideração as necessidades específicas da escola, dos professores e dos alunos, além de estar alinhado com a proposta pedagógica da instituição, por este motivo, fora realizada reunião para escolha deste, conforme ata já anexa aos autos.

2.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Secretária Municipal	Iranilda De Moraes Bueno Arruda

2.3. Requisitos da Contratação:

A contratação da empresa E.G. Delmondes para fornecimento da Coleção Prosinha da Educação Infantil (Volumes I, II e III) e Marcha Criança (Infantil 2 anos) será realizada por inexigibilidade de licitação, **conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21**. Este artigo trata da contratação direta quando se constatar a existência de fornecedor exclusivo para o objeto a ser adquirido, como é o caso da fornecedora indicada.

Comprovação da Exclusividade de Fornecimento: A empresa E.G. Delmondes deverá apresentar documentação formal que comprove sua exclusividade na distribuição e comercialização da Coleção Prosinha da Educação Infantil e do Marcha Criança no Estado do Maranhão. Essa comprovação é necessária para validar a inexigibilidade de licitação, uma vez que a exclusividade do fornecimento é a base para a contratação direta. Para tanto, a empresa deverá fornecer:

- **Contrato ou Acordo de Distribuição Exclusiva**, assinado com o detentor dos direitos autorais ou com a editora responsável pelos materiais didáticos;
- **Certidão de Exclusividade ou outro documento comprobatório** fornecido pelo detentor dos direitos autorais ou pelo fornecedor original, que certifique que a empresa é a única apta a distribuir e comercializar esses materiais no Maranhão.
- **Documentação Hábil da Empresa Fornecedora:** A empresa deverá apresentar toda a documentação necessária para comprovar sua idoneidade e capacidade técnica para realizar o fornecimento conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **Capacidade Técnica da Empresa:** A empresa deverá demonstrar sua capacidade técnica para fornecer os materiais didáticos, o que pode ser feito por meio de: Comprovação de fornecimento anterior de materiais didáticos similares a outros municípios ou instituições de ensino, destacando a experiência no ramo e a adequação do fornecimento às exigências pedagógicas estabelecidas;

A contratação direta da empresa E.G. Delmondes, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21, é válida, desde que a empresa apresente toda a documentação exigida, incluindo a comprovação da exclusividade de distribuição da Coleção Prosinha e do Marcha Criança no Maranhão. Além disso, a empresa deverá garantir a qualidade, o cumprimento dos prazos e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



as condições contratuais que serão estabelecidas no Termo de Referência. A documentação completa e a adesão às exigências legais e pedagógicas asseguram a legalidade, a transparência e a eficácia da contratação.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Feita análise dos livros a serem utilizados na educação infantil municipal, a **Coleção Prosinha da Educação Infantil (Volumes I, II e III)** e **Marcha Criança (Infantil 2 anos)** se destacam no mercado de livros da educação infantil por sua abordagem pedagógica cuidadosamente elaborada para atender às necessidades de desenvolvimento das crianças nessa faixa etária.

Visto que, ela oferece uma variedade de atividades que estimulam o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor dos pequenos, além de promover a alfabetização de forma lúdica e eficaz. Os materiais da coleção são elaborados por especialistas em educação infantil e estão alinhados com as diretrizes curriculares nacionais, garantindo qualidade e relevância pedagógica.

Assim a contratação se dará com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21, levando em conta a exclusividade de distribuição da coleção no Estado Do Maranhão pela empresa.

3.2. Descrição da solução:

A solução proposta para atender à necessidade de aquisição de livros didáticos para a Educação Infantil do município de Sítio Novo do Maranhão é a contratação direta da empresa E.G. Delmondes para fornecer a Coleção Prosinha da Educação Infantil (Volumes I, II e III) e o Marcha Criança (Infantil 2 anos). Essa contratação será realizada com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, devido à exclusividade do fornecedor para o fornecimento desses materiais no estado do Maranhão.

Garantia de Material Pedagógico Adequado e Exclusivo

A E.G. Delmondes é a única empresa autorizada a fornecer os materiais específicos para a Educação Infantil no estado do Maranhão, especialmente a Coleção Prosinha e o Marcha Criança, ambos com conteúdos pedagógicos direcionados ao desenvolvimento de crianças de 2 a 5 anos, conforme as diretrizes curriculares nacionais. A solução assegura que o município de Sítio Novo tenha acesso aos materiais necessários para o ensino e desenvolvimento das crianças, alinhados com as melhores práticas pedagógicas e com a qualidade exigida.

Atendimento às Necessidades da Educação Infantil

O material didático adquirido tem como objetivo garantir um aprendizado efetivo desde os primeiros anos de escolarização das crianças, desenvolvendo habilidades cognitivas, motoras e sociais de forma lúdica e estruturada. A Coleção Prosinha e o Marcha Criança são reconhecidos por sua adequação pedagógica e por atenderem às necessidades específicas da faixa etária de 2 anos, que é um período crítico para a formação de bases cognitivas e afetivas nas crianças. A solução proporciona um suporte essencial para os educadores, garantindo que os professores tenham os materiais adequados para desenvolver atividades que estimulem o aprendizado desde os primeiros anos.

Agilidade na Aquisição e Entrega

A contratação direta resolve o problema da urgência na aquisição dos livros didáticos, uma vez que o processo de licitação poderia resultar em atrasos na entrega e comprometer o início das atividades pedagógicas no início do ano letivo de 2025. Ao contratar diretamente a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



E.G. Delmondes, o município assegura que o material didático será entregue dentro dos prazos necessários para o planejamento e início das aulas, evitando prejuízos à educação infantil.

Segurança Jurídica e Conformidade Legal

A contratação da E.G. Delmondes é realizada de acordo com a Lei nº 14.133/21, que permite a inexigibilidade de licitação devido à exclusividade da empresa para fornecimento desses materiais. A solução também garante que o município estará em conformidade com a legislação vigente, assegurando a legalidade do processo de contratação e a transparência na execução do contrato.

Impacto no Desenvolvimento da Educação Infantil

A solução proposta impacta diretamente a qualidade do ensino na Educação Infantil, proporcionando recursos pedagógicos que favorecem o desenvolvimento integral das crianças. Através da utilização desses materiais, será possível aprofundar o aprendizado, incentivar a criatividade e promover a interação social, preparando as crianças para os próximos anos de escolarização. Além disso, a formação continuada dos professores, que terão acesso ao material de alta qualidade, será beneficiada, o que se reflete na qualidade do ensino oferecido às crianças.

A solução apresentada visa resolver a necessidade de aquisição de livros didáticos exclusivos para a Educação Infantil de Sítio Novo do Maranhão de forma rápida, legal, eficiente e alinhada às necessidades pedagógicas do município. Ao optar pela contratação direta com a E.G. Delmondes, a Prefeitura garante que as crianças da Educação Infantil terão acesso a materiais didáticos adequados e de qualidade, dentro dos prazos exigidos, e conforme as normas legais que regem o processo de contratação pública.

3.3. Estimativa da quantidade:

Considerando que há necessidade de realizar a **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – COLEÇÃO PROSINHA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VOLUMES I, II, E III – EDITORA SARAIVA**, visto o iminente início do ano letivo de 2025, segue o quantitativo estimado:

ITEM	OBJETO	ANO ESCOLAR	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	MARCHA CRIANÇA - (INFANTIL 2 ANOS)	EDUC. INFANTIL	140		
2	LIVRO PROSINHA - VOLUME I (INFANTIL - 3 ANOS)	EDUC. INFANTIL	200		
3	LIVRO PROSINHA - VOLUME II (INFANTIL - 4 ANOS)	EDUC. INFANTIL	240		
4	LIVRO PROSINHA - VOLUME III (INFANTIL - 5 ANOS)	EDUC. INFANTIL	252		
TOTAL R\$					

3.4. Estimativa do valor da contratação:

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, visto o fornecedor ser único no estado do Maranhão para o objeto e não haver, portanto, possibilidade de verificar os referidos preços com outro fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



Vejamos o valor da contratação semelhante feita por este município no ano de 2024, com a empresa - **CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.257.108/0001-74:

ITEM	OBJETO	EDITORA	ANO ESCOLAR	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	LIVRO PROSINHA – VOLUME I (INFANTIL - 3 ANOS)	SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA	EDUC. INFANTIL	360	226,00	81.360,00
2	LIVRO PROSINHA – VOLUME II (INFANTIL - 4 ANOS)	SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA	EDUC. INFANTIL	450	226,00	101.700,00
3	LIVRO PROSINHA – VOLUME III (INFANTIL - 5 ANOS)	SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA	EDUC. INFANTIL	470	226,00	106.220,00
TOTAL R\$						289.280,00

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Considerando que este ETP é referente à solução Global das contratações início do não letivo escolar de 2025, e que a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4 PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

A aquisição dos materiais didáticos para a Educação Infantil de Sítio Novo do Maranhão visa alcançar uma série de resultados estratégicos e pedagógicos que são fundamentais para o desenvolvimento educacional das crianças do município. Esses resultados pretendem não apenas atender às exigências legais e curriculares, mas também melhorar a qualidade do ensino e o impacto do aprendizado nos primeiros anos escolares. A seguir, os resultados pretendidos dessa contratação:

Desenvolvimento Integral das Crianças

O principal resultado pretendido com a aquisição dos materiais didáticos, como a Coleção Prosinha e o Marcha Criança, é promover o desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil. Esses materiais são cuidadosamente projetados para estimular habilidades cognitivas, motoras, afetivas e sociais, nas idades mais críticas do desenvolvimento infantil. Através de conteúdos pedagógicos estruturados e atividades lúdicas, espera-se que as crianças se desenvolvam de forma equilibrada, criando uma base sólida para a aprendizagem futura.

Qualidade no Ensino

Outro resultado importante da contratação direta é a melhoria da qualidade do ensino oferecido nas unidades de Educação Infantil do município. O uso de materiais pedagógicos de alta qualidade, como os oferecidos pela E.G. Delmondes, permite que os professores



desenvolvam suas atividades com mais eficiência, proporcionando um ensino mais dinâmico, interativo e alinhado às diretrizes curriculares nacionais. A qualidade dos recursos materiais é essencial para que os professores possam implementar práticas pedagógicas inovadoras e eficazes no dia a dia da sala de aula.

Adequação Pedagógica ao Perfil dos Alunos

Os materiais adquiridos são específicos para a faixa etária de 2 a 5 anos, atendendo diretamente ao perfil dos alunos da Educação Infantil. Esse fator é crucial, pois a adequação pedagógica aos diferentes estágios do desenvolvimento infantil garante que as atividades sejam adequadas e desafiadoras para os alunos, sem sobrecarregá-los ou tornar o processo de aprendizado monótono. A partir dessa adequação, espera-se que os alunos se sintam mais motivados, engajados e preparados para os próximos desafios educacionais.

Preparação dos Educadores

A capacitação e o apoio aos professores são elementos-chave para alcançar os resultados esperados. A aquisição desses materiais irá fornecer aos educadores as ferramentas pedagógicas necessárias para a implementação eficaz do currículo, além de proporcionar referências práticas para o planejamento de atividades. Dessa forma, os professores poderão ter mais segurança e confiança para aplicar metodologias de ensino apropriadas, potencializando os resultados pedagógicos e a aprendizagem das crianças.

Padrão de Ensino Universal e Inclusivo

Outro resultado almejado é garantir que todas as crianças da rede de ensino de Sítio Novo do Maranhão, independentemente de suas condições sociais e econômicas, tenham acesso a materiais pedagógicos de qualidade, assegurando um padrão de ensino mais igualitário e inclusivo. O município busca, por meio dessa aquisição, promover a inclusão educacional, proporcionando condições para que todas as crianças, incluindo aquelas com necessidades especiais, possam se beneficiar do aprendizado oferecido, por meio de materiais que incentivam a diversidade e o desenvolvimento individual de cada aluno.

Cumprimento das Diretrizes Curriculares

A aquisição desses livros visa também assegurar o cumprimento das diretrizes curriculares nacionais e as normas estabelecidas para a Educação Infantil. Através desses materiais, o município poderá garantir que as atividades pedagógicas sejam executadas com a devida coerência e conformidade, alinhadas às orientações do Ministério da Educação (MEC), atendendo a todos os requisitos legais exigidos para a Educação Básica e assegurando o acesso à educação de qualidade para as crianças desde os primeiros anos de escolarização.

Planejamento Pedagógico Eficaz

Por fim, o uso dos materiais permitirá aos educadores um planejamento pedagógico mais eficaz e estruturado, uma vez que a Coleção Prosinha e o Marcha Criança oferecem conteúdos prontos e métodos de ensino adaptáveis, que facilitam o planejamento e a organização das atividades ao longo do ano letivo. Com isso, espera-se que as escolas possam desenvolver um processo de ensino contínuo e de longo prazo, construindo progressivamente o conhecimento e as habilidades das crianças.

A contratação dos materiais didáticos específicos para a Educação Infantil tem como principais resultados o desenvolvimento integral das crianças, a qualidade do ensino, a adequação pedagógica e a capacitação dos educadores. Além disso, a solução busca garantir a equidade educacional, o cumprimento das diretrizes curriculares e o planejamento pedagógico eficaz, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem no município de Sítio



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



Novo do Maranhão e, conseqüentemente, melhorando a qualidade da educação oferecida à população infantil.

4.2 Providencias a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

7. VIABILIDADE:

7.1 Descrição de viabilidade:

A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos itens a serem entregues por empresa especializada.

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

8. Previsão no Plano Anual de Contratações - PCA:

A contratação foi prevista no plano anual de aquisições/serviços.

9. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

10. CONCLUSÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado tem como objetivo justificar a necessidade da contratação direta, com base na inexigibilidade de licitação, da empresa E.G. Delmondes, para o fornecimento da Coleção Prosinha da Educação Infantil (Volumes I, II e III) e do Marcha Criança (Infantil 2 anos) para atender as demandas da Educação Infantil do município de Sítio Novo do Maranhão.

A análise da situação evidenciou que a E.G. Delmondes é a única empresa que possui exclusividade no fornecimento desses materiais no estado do Maranhão, o que impossibilita a realização de um processo licitatório competitivo. A contratação direta visa atender à necessidade urgente de garantir o fornecimento de materiais pedagógicos adequados e de qualidade para os educadores e alunos da Educação Infantil, especialmente considerando o início do ano letivo de 2025.

O planejamento demonstrou que a aquisição dos materiais é fundamental para promover a aprendizagem efetiva das crianças, alinhada às diretrizes curriculares e ao desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo dos alunos. Além disso, a contratação garante que o município de Sítio Novo tenha os materiais pedagógicos necessários para o desenvolvimento integral das



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**



crianças, de acordo com as necessidades da Educação Infantil e as exigências legais do Ministério da Educação (MEC).

A solução proposta busca não apenas cumprir a legislação vigente, mas também garantir que os professores tenham as ferramentas necessárias para promover um ensino de qualidade, com materiais exclusivos, bem estruturados e adequados às faixas etárias atendidas.

Portanto, a contratação direta com a E.G. Delmondes, embasada na inexigibilidade de licitação, é a melhor solução para garantir a qualidade do ensino na Educação Infantil de Sítio Novo do Maranhão, atendendo às exigências pedagógicas, ao planejamento e às necessidades do município, assegurando que os alunos tenham acesso a um material didático adequado e eficaz desde o início de sua formação escolar.

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição dos bens almejados, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo (MA), 09 de Janeiro de 2025

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

GILVANE GOMES DE SOUSA
Coordenadora da Educação Infantil

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal